

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE,

e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES, CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 10/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/03/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 10/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 274/20148, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 58/2017 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 03 de setembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ARI DREBES Representante Legal COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA Contratada
-------------------------------------	--

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES, CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 11/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/03/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 11/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 275/2018, fica prorrogado o prazo de Vigência e execução do Contrato nº 65/2017 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 04 de setembro de 2018

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ARI DREBES Representante Legal COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA Contratada
-------------------------------------	--

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.184, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 13, 14, 15 e 16 do Decreto nº 6.476 de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO a aposentadoria de diversos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o direito de escolha de turma na Distribuição das aulas, previsto no artigo 46 da Lei Municipal 1.269/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal:

Zaida Teresinha Parabocz
Nilva Beatriz Steffens
Alcione Roberto Closs
Jéssica Djuliana Budke
Djivan Marcos Eichstaedt
Kleri Seibel
Marcos Antônio Gallas

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Avaliação dos profissionais do Magistério nas Instituições Educacionais:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico.
Membros Efetivos
Juraci Wilmsen Sieben
Marlize Posser Hindermann
Bruna Sokolowski Kostzycki

Membros Suplentes
Soeli Terezinha Candiottto Pinheiro
Jussara Aparecida Gava Henn

II – Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
Membros Efetivos
Isabel Fatima Krassmann
Sirlei Wons Luft
Ilaine Sueli Becker Filber

Membros Suplentes

Jéssica Karine de Moura
Cléria Ilaine Smaniotto

III – Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado
Membros Efetivos
Débora Aparecida da Rosa
Marisa Paulina Dal Pizzol
Marines Christmann

Membros Suplentes
Delésia Peripolli
Marcia Boni

IV – Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
Membros Efetivos
Ir. Ivone Rosalia Webler,
Ana Rita Martinello da Rosa
Ilaine Dutra Lopes

Membros Suplentes
Carla Terezinha Marques Lohmann
Solange Inês Berti de Moraes Fleisleben

V – Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer
Membros Efetivos
Cristiane Bola Gonsales
Asta Rosane Rech Levinski
Kleri Seibel

Membros Suplentes
Jorge Miguel Wisniewski
Noeli Janner

VI – Escola Municipal em Tempo Integral Janete Katzwinkel – E.I.E.F.
Membros Efetivos
Salette Hermann Gross
Izolda Antunes
Sandra Mara Blasi

Membros Suplentes
Ingrid Ines Rheinheimer dos Santos
Karina Cecília Batista Kalshene

VII – Escola Municipal Concórdia – E.I.E.F.
Membros Efetivos
Vera Kopper Canci
Roseli Aparecida Pinheiro Hentz
Gilsânia Roso

Membros Suplentes
Helena Simoni Tolotti Gonzaga de Oliveira
Sirlei Bertó Muller

VIII – Escola Municipal Tancredo Neves – E.I.E.F.
Membros Efetivos
Marisete Dal' Igna Graff
Neiva Marcia de Moura Noll
Solange Maria Follmann Lazarini

Membro Suplente
Lenita Bach

IX – Escola Municipal Barão de Capanema – E.I.E.F.
Membros Efetivos
Neivor kessler
Adriana Magnanti Lassig

Gladis Helena Baumgarten

Membros Suplentes

Katia Solange Kopper Deringer

Maria Salete dos Santos

X – Escola Municipal Rachel de Queiroz – E.I.E.F.

Membros Efetivos

Iva Marlei Randon

Marcos Antônio Gallas

Sandra de Fátima cigolini weissheimer

Membros Suplentes

Carla Jossemara Hammes Dietz

Leila Denice Arnhold

XI – Escola Rural Municipal Afonso Arinos – E.I.E.F.

Membros Efetivos

Maira de Lima

Genair Kleinpaul

Franciele Defendi

Membro Suplente

Alcione Roberto Closs

Nilva Beatriz Steffens

XII – Escola Rural Municipal Campos Salles – E.I.E.F.

Membros Efetivos

Rosemara Sanches dos Santos

Eliane Quevedo

Deolindo Pandolfo

Membros Suplentes

Alcione Roberto Closs

Nilva Beatriz Steffens

XIII – Escola Rural Municipal Benjamin Constant – E.I.E.F.

Membros Efetivos

Neiva Lucia Lange Viana

Sandra Leonides Zanatta Dewes

Rosemara Sanches dos Santos

Membro Suplente

Claudete de Col Vacari

Alcione Roberto Closs

XIV – Escola Rural Municipal Adão José Scherer – E.I.E.F.

Membros Efetivos

Sandra Leonides Zanatta Dewes

Neiva Lange Viana

Angela Ivana Maldaner Candioto

Membro Suplente

Vera Tezza

Alcione Roberto Closs

Parágrafo Único - Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva Instituição Educacional.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 6.894/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 17
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Fixa horário de trabalho individual dos servidores da Câmara Municipal de Capanema e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica fixado o horário de trabalho individual dos Servidores da Câmara Municipal de Capanema de acordo com a carga horária semanal de cada cargo, conforme Lei Municipal nº 1.358/2011, da seguinte forma:

I -

SERVIDORA: MARLI RODRIGUES DA SILVA				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS - JORNADA DE TRABALHO:				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00
13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00

II -

SERVIDOR: PAULO DE LIMA GOLÇALVES				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS - JORNADA DE TRABALHO:				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30
13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30

III -

SERVIDORA: CHEILA CARINE CANDATTEN				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 15 HORAS - JORNADA DE TRABALHO:				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00

IV -

SERVIDORA: CLAUDETE REZENDE BALZAN				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10 HORAS - JORNADA DE TRABALHO:				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:30 às 17:00		13:30 às 17:00	13:30 às 16:30	

V -

SERVIDOR: ALESSANDER BUSSOLA				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS - JORNADA DE TRABALHO:				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30

VI -

SERVIDOR: ALLEX HIDARIAN MARCELLO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS				

Art. 2º O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores efetivos será apurado por meio de Ponto Eletrônico Biométrico.

§ 1º O Servidor efetivo que rotineiramente preste serviço nas sessões ordinárias, que são realizadas todas as segundas feiras às 19h15min, terá as horas trabalhadas além de sua jornada diária acumuladas em banco de horas para compensação futura.

§ 2º Os ocupantes de função de confiança e cargo em comissão estão sujeitos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse da administração ou necessidade do serviço, sem que se caracterize trabalho extraordinário, em conformidade com o art. 18, § 1º c/c parágrafo único do art. 54, da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 3º Excepcionalmente será permitida alteração no horário de trabalho individual fixado, mediante solicitação escrita do servidor, desde que se cumpra a carga horária semanal inerente ao cargo.

Art. 4º O horário de atendimento ao público na secretaria da Câmara Municipal de Capanema, no período da manhã será das 07h30min às 11h30min e no período da tarde será das 13h30min às 17h30min.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 07, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 6º Dê-se ciência a todos os servidores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capanema/PR, 03 de setembro de 2018.

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br